



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para de aquisição de Brinquedos para PLAYGROUNDS, para instalação, manutenção e recuperação, através de REGISTRO DE PREÇO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação se faz necessário pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico e motor de cada indivíduo.

Informamos ainda que parte da aquisição será formalizado com recurso federal do Programa PROINFÂNCIA, derivada dos termos de compromisso PAR nº 201500114 e nº 201406626. O MEC lançou em 2007 o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, pela necessidade da implantação das metas, no que tange à Educação Infantil. O PROINFÂNCIA visa a promover ações supletivas e redistributivas para a correção progressiva das disparidades de acesso, garantia de um padrão mínimo de qualidade de ensino e melhoria da infraestrutura da rede física escolar existente no município, por meio de reforma e aparelhamento com mobiliários e equipamentos adequados a essa etapa de ensino, bem como construção de novas unidades escolares onde se verifica um déficit de atendimento ou prédios escolares a serem substituídos.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada prego, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para fazer face as despesas, será emitida Nota de Empenho pelo Setor Contábil da SEMED.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Sempre que julgar necessário a SEMED solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

A empresa Contratada deverá apresentar amostra em até 15 (quinze) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho, ao Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo, para que, com sua aceitação, seja autorizada a confecção do total requerido.

O prazo de entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias**, contados da data de aceitação da amostra.

Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado desta SEMED, telefone 3315-4589, situada à Rua General Hermes, 1199 – Cambona – Maceió/AL., acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O(s) objeto(s) serão recebidos:

Pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA NA HABILITAÇÃO

Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove(m), em razão de serviço vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha prestado fornecimento compatível, equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para o objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 1. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- h) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

11.2 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

11.3 O remanejamento de que trata o item 11.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.

11.5 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Pedro Monteiro, 47 - CEP: 57020-380, Telefone (82) 3315-7336/7327/7323.

11.6 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

11.7 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

12.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.3 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

12.4 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14.DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.

14.2 Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

14.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

14.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

15. DA RESCISÃO:

15.1 Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

15.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

15.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

15.4 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 16.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

16.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

16.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

16.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

16.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

16.9 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

a) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

b) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

b.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

b.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

16.10 O prazo previsto no item 16.9, alínea “b”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

16.11 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

16.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

*Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725*

16.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.14 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Gestão Administrativa – CGA da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do email: cgasemd@gmail.com, telefone para contato (82) 3315-4572

Maceió, 06 de maio de 2018.

Ana Catharina Carvalho Beltrão
Coordenadora de Gestão Administrativa

Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

ANEXO I
QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT
01	GIRA GIRA CARROSSEL · Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Diâmetro: 1000 mm; · Altura mínima: 495 mm; · Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Peça composta por três partes: base, assentos e volante. · Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. · Volante central fixo. · Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. · Três assentos anatômicos e antiderrapantes. · Apoio para os pés. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	45
02	CASA DE BONECAS · Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1310 mm; · Altura mínima: 1287 mm; · Comprimento: 1610 mm; · Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. · Balcão externo na janela (apoio para os braços). · O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	45



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

03	TÚNEL LÚDICO · Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 870 mm; · Altura mínima: 870 mm; · Comprimento: 2140 mm; · Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Túnel em estrutura curva. · Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. · Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O túnel deverá apresentar diversos formatos. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	45
04	ESCORREGADOR GRANDE · Escorregador para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 590 cm; · Altura mínima: 1152 mm; · Comprimento: 2050 mm; · Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico · Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. · Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. · Corrimão incorporado à própria escada. · Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	45
05	ESCORREGADOR PEQUENO · Escorregador para crianças de um a três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 540 mm; · Altura mínima: 930 mm; · Comprimento: 1470 mm; · Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. · Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; · Corrimão incorporado à própria escada. · Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.	45



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

	· O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	
06	GANGORRA DUPLA · Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 400 mm;· Altura: 470 mm;· Comprimento: 1110 mm;· Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO.· Peças multicoloridas.· Não tóxico.· Gangorra em monobloco para duas crianças.· Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.· Base antiderrapante para apoio dos pés.· Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.· Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	45
07	TÚNEL LÚDICO · Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 870 mm;· Altura mínima: 870 mm;· Comprimento: 2140 mm;· Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO.· Peças multicoloridas.· Não tóxico.· Túnel em estrutura curva.· Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.· Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.· Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.· O túnel deverá apresentar diversos formatos.· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.· Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	45
08	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL DESCRIÇÃO · Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Gol:· Largura: 820 mm;· Altura: 930 mm;· Comprimento: 1240 mm;· Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). Bolas:· Diâmetro da bola: 210 mm (8");· Tolerância: $\pm 5\%$ (cinco por cento).	45



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

	CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol. Laterais inteiriças ou com partes vazadas. Traves desmontáveis. Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	
09	PLAYGROUND DESCRIÇÃO · Playground para crianças a partir de dois anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 3400 mm; Altura: 2100 mm; Comprimento: 3500 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. Um escorregador tubo com sustentação. Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	45
10	BALANÇO – 4 LUGARES DESCRIÇÃO · Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em	45



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Rua General Hermes, 1199, Cambona. CEP 57.017-000, Maceió/AL.
Fone: +55(82)3315-4725

parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo ¾"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	
--	--

